

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Normativa nº 06 sobre matrículas 2016**

A Secretária Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais e considerando:

**Resolve:**

**Artigo 1º** - As ações para a efetivação do atendimento a demanda escolar da Educação Infantil para o ano de 2016, deverão respeitar os seguintes procedimentos:

- I – Chamada escolar e inscrição de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses candidatas a Educação Infantil na rede Pública Municipal; e
- II – Garantia de atendimento aos alunos já matriculados, em continuidade de estudos.

**Artigo 2º** - O processo de cadastro/inscrição e matrículas iniciais compreenderá as seguintes etapas:

- I – Elaboração da listagem para encaminhamento das crianças matriculadas em 2015;
- II – Levantamento de classes/vagas por etapa nas unidades escolares;
- III – Cadastro/Inscrição dos candidatos em idade de Educação Infantil e de 1º Ano do Ensino Fundamental, que estão fora da rede pública de ensino nas unidades escolares;
- IV – Solicitação de transferência para 2016, das crianças que estudam longe do endereço de residência;
- V – Digitação das listas dos cadastrados nas unidades escolares;
- VI – Divulgação dos resultados para a comunidade;
- VII – Efetivação da matrícula e rematricula dos alunos.

**Artigo 3º** - Somente poderão se cadastrar e efetivar matrícula no 1º Ano do Ensino Fundamental os candidatos que vão completar 6 anos até 31.03.2016.

**Artigo 4º** - No ato da inscrição, é obrigatório que a escola proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa para alunos sem RA e atualização do endereço, inclusive CEP válido, e telefone para contato dos demais candidatos que já possuem RA.

**Artigo 5º** - As matrículas iniciais deverão ser formalizadas no período definido em cronograma anexo a esta Instrução Normativa.

**Artigo 6º** - As unidades escolares no ato da formação das classes considerarão a capacidade física de atendimento e distribuirão os alunos equitativamente buscando aproveitamento eficaz do espaço.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Artigo 7º** - Os alunos na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, poderão solicitar transferência de unidades escolares no caso de mudança de endereço comprovada quando for dentro do município

I – As transferências estabelecidas neste artigo deverão ser efetivadas, havendo vaga disponível na unidade escolar solicitada.

Parágrafo Único - Quando houver necessidade de mudança de local de atendimento para alunos vindos de outros municípios ou estados, os pais ou responsáveis deverão ser encaminhados para a Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Salvador, 34 - Cohab II - para efetuar inscrição.

**Artigo 8º** - Os alunos na faixa etária de 4 e 5 anos e 11 meses poderão solicitar transferência de unidades escolares nos casos de:

I - Mudança de endereço comprovada quando for dentro do município;

II - Mudança de endereço comprovada quando vier de outro município ou estado anexando declaração de matrícula e respectiva etapa da escola de origem.

§ 1º – As transferências estabelecidas neste artigo deverão ser efetivadas na própria unidade escolar, desde que haja vaga disponível.

§ 2º - Os responsáveis pelas unidades escolares encaminharão para a Diretoria de Planejamento da Secretaria da Educação do Município de Carapicuíba, cópia da documentação que comprove a transferência.

**Artigo 9º** - Os critérios e procedimentos para Matrícula Antecipada/Chamada Escolar/Ano 2016 para o cadastro e o atendimento à demanda do ensino fundamental na rede pública de ensino do Estado de São Paulo obedecerá o disposto na Resolução SE nº 80/2012 publicada no D.O.E. de 01/08/2013.

**Anexo I – Cronograma para atendimento à Demanda**

**Agosto/Setembro/15**

24/08 à 03/09 – Indicação pelos pais da EMEF mais próximas da residência para crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses, matriculadas na 2ª etapa da pré-escola (Pré II).

**Agosto/Setembro/15**

24/08 à 08/09 – Elaboração de listagem pela unidade escolar da pré-escola mais próxima da residência para crianças matriculadas em idade de 3 anos a 3 anos e 11 meses na etapa de Maternal II.

25/08 à 15/09 – Rematrícula dos alunos da rede municipal frequentes em 2015.

25/08 à 15/09 – Formação de Classes.

**Setembro/15**

01/09 à 30/09 – Cadastro/Inscrição para candidatos em idade de 4 anos a 5 anos e 11 meses que estão fora da rede pública de ensino nas EMEIs.

De 01/09 à 30/09/15 – Cadastro/Inscrição para candidatos em idade de 0 a 3 anos e 11 meses que estão fora da rede pública de ensino - Central de Vagas na Secretaria de Educação, sito a Rua Salvador, 34 Cohab II.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

01/09 à 16/09 – Solicitação de transferência para 2016 das crianças que estudam longe do endereço de residência na unidade onde estão matriculadas.

**Outubro/15**

01/10 à 30/10 – Digitação das listas dos cadastrados nas EMEIs.

**Novembro/15**

03/11 à 30/11 – Divulgação da lista dos candidatos cadastrados nas EMEIs.

03/11 à 30/11 – Matrícula dos candidatos cadastrados nas EMEIs.

16/11 – Início dos encaminhamentos das matrículas dos candidatos em idade de 0 à 3 anos e 11 meses nas unidades escolares municipais.

**Dezembro/15**

02/12 à 30/12 – Digitação dos alunos matriculados nas EMEIs.

**Janeiro/16**

12/01 à 19/01 – Divulgação do número de vagas remanescentes.

26/01 – Início das matrículas nas vagas remanescentes.

**Fevereiro/16**

02/02 – Digitação dos alunos matriculados nas vagas remanescentes.

16/02 à 16/03/2016 – Inscrições / Cadastro para candidatos em idade de 0 à 03 anos e 11 meses, que estão fora da rede pública de ensino - Central de Vagas na Secretaria de Educação, sito à Rua Salvador, nº 34 – Cohab II.

**Carapicuíba, 26 de Agosto de 2015**

**Aparecida da Graça Carlos**

**Secretária Municipal de Educação**